

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ENCONTRO TCE/AMM/GESTORES MUNICIPAIS**

---

**PRODUTOS DO TCE/MT:**  
**ALGUNS DESTAQUES**

**Por:**

Risodalva Beata de Castro

Secretária de Coordenação Técnica da Presidência

Novembro/2008

---

# 1. PILARES DO CONTROLE

---

- CONTROLE SOCIAL;
  - CONTROLE INTERNO;
  - CONTROLE EXTERNO.
-

## 2. PILAR CONTROLE SOCIAL

---

- Programas consciência cidadã, TCE-estudantil e audiências públicas;
  - Ouvidoria-Geral.
-

## 2. PILAR CONTROLE SOCIAL

---

- Transparência das informações à sociedade – inclusive via internet:
    - sessões ao vivo;
    - informações enviadas via Sistema APLIC **(NOVO)**;
    - relatórios, pareceres e decisões do TCE/MT;
    - dados detalhados e fotografias de obras públicas – Sistema GEO-Obras – TCE/MT **(NOVO)**;
  - resultados de políticas públicas **(NOVO)**.
-

### 3. PILAR CONTROLE INTERNO

---

- ❑ fortalecimento do sistema de controle interno – apoio ao controle externo;
  - ❑ Resolução nº 01/2007;
  - ❑ exigência de implantação e funcionamento do sistema de controle interno.
-

## 4. PILAR CONTROLE EXTERNO

### 4.1. CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

---

- emissão de parecer prévio sobre as contas de governo prestadas pelo Prefeito Municipal – em auxílio à Câmara Municipal;
  - julgamento de contas de gestão dos ordenadores de despesas;
  - a partir de 2009 – ano base 2008 (**NOVO**):
    - Prefeito ordenador de despesas – duplo julgamento:
      - político pela Câmara Municipal, com base em parecer prévio – atos de governo;
      - técnico pelo TCE – com base em acórdão – atos de gestão.
-

## 4. PILAR CONTROLE EXTERNO

### 4.1. CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

---

#### Contas de governo:

- ❑ prestadas pelo chefe do Poder Executivo;
- ❑ expressam o resultado da atuação governamental – retrato da situação das finanças do município;
- ❑ revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, os níveis de endividamento, o atendimento aos limites constitucionais e legais, o equilíbrio fiscal;
- ❑ compreendem atividades do Executivo e do Legislativo, ~~restringindo-se, o parecer, às contas do primeiro;~~

## **4. PILAR CONTROLE EXTERNO**

### **4.1. CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO**

#### Efeitos do parecer prévio sobre contas de governo

- 
- ❑ focaliza a conduta do administrador no exercício das funções políticas;
  - ❑ favorável à aprovação das contas - desfavorável à aprovação das contas (inscrição no rol de inelegíveis) - negativo;
  - ❑ subsidia o julgamento político pela Câmara Municipal;
  - ❑ sem possibilidade de apresentação de recursos junto ao TCE/MT;
  - ❑ sem imputação de débitos pela Câmara Municipal.
-

## 4. PILAR CONTROLE EXTERNO

### 4.1. CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

---

#### Contas de gestão:

- ❑ prestadas pelos ordenadores de despesas;
  - ❑ evidenciam atos de administração e gerência de recursos públicos;
  - ❑ arrecadação de receitas, ordenamento de despesas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, licitações, contratos, convênios, empenhos, liquidação e pagamento.
-

## 4. PILAR CONTROLE EXTERNO

### 4.1. CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

---

#### Efeitos do julgamento de contas de gestão pelo TCE:

- ❑ decisão definitiva: contas regulares, regulares com recomendações e/ou determinações legais, irregulares ou iliquidáveis – independente de interveniência do legislativo;
  - ❑ recursos apreciados pelo TCE;
  - ❑ TCE - imputar sanções; assinar prazo para regularização; representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.
-

## 4.2. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS (NOVO)

---

- ❑ áreas: saúde e educação;
  - ❑ 10 indicadores de resultados em cada área (saúde, educação rede estadual, educação rede municipal);
  - ❑ dados públicos, oficiais e mais recentes;
  - ❑ objetivo: aperfeiçoamento da gestão e informação à sociedade.
-

## 4.2. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS (NOVO)

- 
- ❑ resultados demonstrados em painel de avaliação;
  - ❑ parâmetro de comparação – média Brasil;
  - ❑ scores – em quantos indicadores o município apresenta resultados melhor que a média Brasil;
  - ❑ contas de governo: resultados – geram recomendações na emissão do parecer prévio;
  - ❑ contas de gestão: esforço do gestor para o aperfeiçoamento dos resultados – objeto de julgamento.
-

## 4.3. AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

---

- ❑ apreciação e julgamento até o final do exercício subsequente ao encerramento das contas;
  - ❑ acompanhamento concomitante;
  - ❑ ferramentas de controle: Sistemas APLIC e GEO-OBRS TCE/MT;
  - ❑ classificação de irregularidades – padronização e transparência das decisões do Tribunal Pleno.
-

## 4.4. ORIENTAÇÃO

---

- Consultoria Técnica;
  - ensino à distância (**NOVO**);
  - eventos técnicos;
  - publicações técnicas.
-

# FIM

---

"Se você pensa ou sonha que pode,  
comece. Ousadia tem poder,  
genialidade e mágica. Ouse fazer e o  
poder lhe será dado."

(Goethe)

---